

ED 18.01.2026

PROCEDIMENTO: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTRO PROFISSIONAL

Para solicitar o registro profissional é necessário apresentar a documentação abaixo relacionada no formato digital, dentro dos nossos [Serviços Online – Clique aqui](#), exceto para o item 11, que possui um procedimento específico.

1	Requerimento (é gerado após o preenchimento dos dados cadastrais no sistema de Serviços Online).
2	Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, devidamente registrado em órgão autorizado pelo Ministério da Educação acompanhado do Histórico Escolar . Caso seja apresentado pessoalmente em nossa Sede, apresentar original ou cópia autenticada . Obs.: Na indisponibilidade do Diploma , apresentar Certidão de Conclusão de Curso, assinada por autoridade competente e com data não anterior a seis meses da data do pedido de registro, onde deverá constar o número do ato legal de reconhecimento do curso e a data de colação de grau. Também deve apresentar o protocolo de requerimento de expedição do diploma, junto à instituição de ensino superior.
3	Identidade civil com efeitos legais, acompanhada de certidão de nascimento ou de casamento. Caso seja apresentada Carteira Nacional de Habilitação, apresentar versão eletrônica.
4	Título de Eleitor
5	Certidão de quitação com a justiça eleitoral; Obs.: Site: http://www.tre-pe.jus.br/
6	Comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses).
7	Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo dispensada daqueles que completam 46 (quarenta e seis) anos de idade, ou mais, a partir de 1º de janeiro do exercício corrente.
8	Certidões da Justiça Federal: <ul style="list-style-type: none"> • Cível: https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/paginas/certidaocivel.faces • Criminal: https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/paginas/certidaocriminal.faces • Eleitoral: https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/paginas/certidaoeleitoral.faces Certidões da Justiça Comum: <ul style="list-style-type: none"> • Criminal: https://www.tjepe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPersonas.xhtml • Cível: https://www.tjepe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml

9	Instrumento de regularidade do visto permanente, no caso de requerente de nacionalidade estrangeira;
	Comprovantes de pagamento de: 1. Emolumento de expedição da carteira de identidade profissional: R\$76,00 ; 2. Emolumento de inscrição de pessoa física: R\$59,00 ; Obs.: As orientações para pagamento dos valores acima serão enviadas via e-mail ou WhatsApp após a recepção do protocolo pela plataforma de Serviços Online. Para registros realizados em 2026, há desconto de 100% sobre a anuidade do primeiro ano de registro (2026), de 50% sobre a anuidade do segundo ano de registro (2027) e de 25% sobre a anuidade do terceiro ano de registro (2028), conforme Resolução n° 7/2025.
10	
11	O Procedimento para solicitação da Carteira Profissional será enviado pelo WhatsApp ou e-mail após a conferência da documentação anexada ao protocolo de Solicitação de Inscrição Profissional.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O fato gerador da obrigação tributária da anuidade é o pedido de registro no CORECON-PE, feito pelo economista, independentemente de estar ou não no exercício da profissão sob quaisquer motivos.

A falta de qualquer um dos itens citados acarretará o não impulsionamento do procedimento requerido.